



PUBLICAÇÃO DE: 31/12/03
ED. 66
JORNAL: Município
PÁGINA: 8

Seropédica, 31 de dezembro de 2003.

Decreto n.º 275/2003

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 83.363,13 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos) . Destinados a Secretaria de Educação e Cultura .
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA , no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64 , Art.43,parágrafo 1º , Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.363,13 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002 , artigo 6º , parágrafo 1º e 2º .
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se e cumpra-se

Anibal Barbosa de Souza

